



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-PMBB, QUE ENTRE SI FAZEM A MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, E A EMPRESA LUNA N. CERQUEIRA EIRELI,

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 34.626.440/0001-70, com sede na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68488-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, infra-assinado.

CONTRATADA: LUNA N. CERQUEIRA EIRELI, CNPJ nº 31.444.067/0001-49 e Inscrição Estadual nº 15.615.951-1, com sede à Avenida Sebastião Camargo, nº 272, Bairro Centro, telefone nº (94) 3786-1452, representante legal, Srª. LUNA NUNES CERQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16611482-04 SSP/BA, CPF nº 075.394.545-20, residente e domiciliado à Rua Ceará, nº 141, Bairro Novo Horizonte, Cidade Breu Branco, Estado do Pará, infra-assinado.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição parcelada de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, EM BOTIJOES DE 13KG (P 13), para suprir as necessidades do (GOVE, SEMAP, SEMOB, SEMAPEC e SECULT), em conformidade com as condições estabelecidas, no edital do Pregão Eletrônico SRP nº PP-CPL-009/2021-PMBB e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na ARP nº 002/2022-PMBB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato Administrativo **n.º 019/2022-PMBB**, instruído no Processo Administrativo nº 2023.0104-01/SEMAP, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-009/2021-PMBB, Processo Administrativo nº 2021.1111-01/SEMAP, homologado em 13/01/2022 e Ata de Registro de Preços - ARP nº 002/2022-PMBB nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto **PRORROGAR** a vigência do Contrato Administrativo nº 019/2022-PMBB, conforme prevê a Cláusula Quinta do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

ADITIVO 01 - CA-019/2022-PMBB



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

2.1- O instrumento inicial, que venceria em **14/01/2023**, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter nova vigência a partir de **14/01/2023** até a data de **31/12/2023**, conforme justificativas contidas no processo integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1- Em decorrência da prorrogação da vigência do Contrato, o valor do presente Termo Aditivo no decorrer do período de vigência, será de **R\$ 16.297,50 (dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme detalhamento no quadro abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1- As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2023, e serão empenhadas conforme detalhamento na tabela abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR (R\$)
20.01.04.122.0002-2003.000 - Manutenção do Gabinete de Governo Consultoria e Assessoria / 3.3.90.30.00- Material de Consumo	1.325,00
20.04.04.122.0004-2012.0000 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.975,00
20.05.04.123.0004-2016.0000 - Manutenção da Secretaria da Fazenda 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.060,00
20.09.15.122.0004-2022.0000 - Manutenção da Secretaria de Obras e Urbanismo / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	5.300,00
20.08.20.122.0004-2021.0000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura/ 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.650,00
20.07.04.122.0004-2017.0000 - Manutenção da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo / 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.987,50
TOTAL	16.297,50

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº **2023.0104-01/SEMAP** e encontra amparo legal no inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1992, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmados entre as partes.

ADITIVO 01 - CA-019/2022-PMBB



**Estado do Pará
Município de Breu Branco
PODER EXECUTIVO**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco - PA, 12 de janeiro de 2023.

Pelo / CONTRATANTE:

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

LUNA N. CERQUEIRA EIRELI
CNPJ nº 31.444.067/0001-49

ADITIVO 01 - CA-019/2022-PMBB

Avenida Belém s/nº – Centro – Breu Branco – Pará – CEP: 68.488.000
CNPJ: 34.626.440/0001-70 – Fone: (94)3786-1110 / 1120 - E-mail: prefeitura@breubranco.pa.gov.br